

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS 2026-2027 PARA RANQUEAMENTO DE CANDIDATOS A BOLSAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA 2026, VETERNOS E INGRESSANTES 2026.2

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se em formato híbrido, presencialmente e por videoconferência, os membros da Comissão de Bolsas do PPGMUS: Prof. Dr. Luiz Henrique Fiammenghi – Coordenador do PPGMUS e presidente da Comissão; Prof. Dra. Viviane Beineke, membra suplente; Prof. Dr. Acácio Tadeu Camargo de Piedade, membro; André Felipe Marcelino, membro - doutorando no PPGMUS e representante discente. Também estiveram presentes as representantes técnicas Fernanda Conceição da Costa Frazão, na função de apoio técnico à Coordenação do PPGMUS, e a Dra. Sabrina A. da Silva, Assistente Social responsável por realizar avaliação socioeconômica no processo de ranqueamento com aplicação de métricas próprias e restritas ao serviço social. Com os candidatos listados e documentação previamente analisada, a primeira etapa dos trabalhos foi a apresentação da análise socioeconômica realizada pela Dra. Sabrina. A metodologia contemplou candidatos que no primeiro prazo realizaram envio da documentação via formulário, de 13 a 20 de julho de 2026 e optaram por concorrer a uma vaga por critério socioeconômico, e em chamada via email outros que se dispuseram ao envio do formulário socioeconômico a título de complemento de documentação. Entre os candidatos que apresentaram o formulário socioeconômico preenchido e devidamente documentado, foram destacados aqueles que, conforme cálculos da área da assistência social, apresentaram renda familiar até a linha de vulnerabilidade social. Listados os da categoria de vulnerabilidade social a comissão passou a ranquear todos os inscritos a partir dos critérios estabelecidos na Resolução 01/2024 PPGMUS. Na análise para **candidatos do mestrado**, foi considerado o artigo 6º que determina iniciar o ranqueamento pelas “candidaturas à bolsa de discentes, **sem atividade profissional remunerada ou outros vencimentos** e discentes com vínculo empregatício, liberados(as) das atividades profissionais **sem recebimento de vencimentos**”. Dado esse recorte foi ranqueado 1 candidato sem atividade profissional remunerada ou outros vencimentos. Passou-se ao artigo 8º que determina “Os critérios para o ranqueamento das candidaturas à bolsa de discentes, com atividade profissional remunerada ou outros vencimentos”. Foi ranqueado 1 candidato na prioridade “I. Discentes que ingressaram no PPGMUS pela Política de Ações Afirmativas do CEART, conforme o Art. 3º da Res. 009/2022 – CONCEART”. No item IV, para “Profissionais com a menor carga horária de trabalho até o limite de 10h”, na ordem de prioridade adequada, foram classificados 4 candidatos; no item V, “Profissionais com a menor carga horária de trabalho até o limite de 20h” foram classificados outros 3 candidatos completando o ranqueamento dos candidatos às bolsas de mestrado. Para análise dos candidatos às bolsas de doutorado foram utilizados os mesmos critérios adotados para as bolsas de mestrado. Listados os da categoria de vulnerabilidade social a comissão passou a ranquear todos os inscritos a partir dos critérios estabelecidos na Resolução 01/2024 PPGMUS. A partir do artigo 6º que determina iniciar o ranqueamento pelas “candidaturas à bolsa de discentes, **sem atividade profissional remunerada ou outros vencimentos** e discentes com vínculo empregatício, liberados(as) das atividades profissionais **sem recebimento de vencimentos**”. Dado esse recorte foi ranqueado 1 candidato sem atividade profissional remunerada ou outros vencimentos. Passou-se ao artigo 8º que determina “Os critérios para o ranqueamento das candidaturas à bolsa de discentes, com atividade profissional remunerada ou outros vencimentos”. Foi ranqueado 1 candidato na prioridade “I. Discentes que ingressaram no PPGMUS pela Política de Ações Afirmativas do CEART, conforme o Art. 3º da Res. 009/2022 – CONCEART”. No item II, “Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica” foram classificados 2 candidatos “com índice de vulnerabilidade socioeconômica calculado pelo setor do Serviço Social da UDESC, mediante preenchimento de formulário disponível no site do PPGMUS.” No item V, para “Profissionais com a menor carga horária de trabalho até o limite de 20h”, na ordem de prioridade adequada, foram classificados 4 candidatos; no item VI, “Profissionais com a menor carga horária de trabalho até o limite de 30h” foi classificado 1 candidato completando o ranqueamento dos candidatos às bolsas de doutorado. Dado o limite de carga horária de 30h como teto para classificação, 2 candidatos não foram habilitados ao ranqueamento. ADENDO: Após publicação do resultado, a

comissão recebeu recurso de um candidato contestando a desabilitação. De acordo com a documentação apresentada, que comprovava carga horária dentro do limite de 30h, a classificação foi revista e alterada por atender ao critério do item VI-a “professores(as) e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino”. Ata lavrada por Fernanda Conceição da Costa Frazão, apoio técnico à Coordenação do PPGMUS.

Comissão de Bolsas 2026-2027

1. Luiz Henrique Fiammenghi, presidente
2. Acácio Tadeu Camargo de_Piedade, docente membro
3. Viviane Beineke, docente membro
4. André Felipe Marcelino, representante discente titular



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0UD2O8Y3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ HENRIQUE FIAMMENGHI** (CPF: 024.XXX.298-XX) em 14/08/2026 às 20:04:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:31 e válido até 30/03/2118 - 12:43:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **ACÁCIO TADEU DE CAMARGO PIEDADE** em 15/08/2026 às 14:42:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:13 e válido até 30/03/2118 - 12:38:13.
(Assinatura do sistema)

✓ **VIVIANE BEINEKE** (CPF: 532.XXX.810-XX) em 17/08/2026 às 19:28:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:33 e válido até 30/03/2118 - 12:40:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTU4MDBfMTU4MDNfMjAyNI8wVUQyTzhZMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00015800/2026** e o código **0UD2O8Y3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.